



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0165/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Processo nº 8002/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.318.466/0001-78, com sede na Rua Cel. André Vilela nº 96, no centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP nº 14.470-000, Telefone: (016) 3171-9400, representado por seu Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA, neste ato denominado CONTRATANTE, e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-30, com Inscrição Estadual sob nº 623.051.405.115, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar – Sala 03 – Centro de Apoio II - Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06.502-160, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Renata Nunes Ferreira, denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula segunda do **Contrato nº 0165/2024**, prorrogando o prazo de **vigência para 14/11/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Administração do Gabinete: ficha 007: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fundo Social de Solidariedade: ficha 013: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Conselho Tutelar: ficha 405: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Serviços Administrativos: ficha 030: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ; Serviços Financeiros: ficha 046: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Serviços de Tecnologia e Informação: ficha 051: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Segurança do Trabalho: ficha 057: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Serviços Jurídicos: ficha 071: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Serviços Públicos Municipais: ficha 085 : outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; ficha 087, ficha 088, ficha 089; Obras: ficha 095: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; ficha 097, ficha 100; Praças e Jardins: ficha 102: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, ficha 107; Agricultura: ficha 114:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Meio Ambiente: ficha 117: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, ficha 119; Estradas Vacinais: ficha 127: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, ficha 129, ficha 121; Trânsito: ficha 135: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Guarda Municipal: ficha 141: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Esporte e Lazer: ficha 143: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, ficha 151, ficha 153; Turismo: ficha 154: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, ficha 162, ficha 165, ficha 161; Emprego e Relações do Trabalho : ficha 170: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, ficha 173, ficha 174, ficha 176; Ensino Infantil Pré: ficha 184: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Creche: ficha 196: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, ficha 198; Ensino Fundamental: ficha 210: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, ficha 202, ficha 208, ficha 215, ficha 222, ficha 216, ficha 223, ficha 231, ficha 221 Educação Especial: ficha 238: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Cultura: ficha 271: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, ficha 274, ficha 275; Fundo Municipal da Saúde: ficha 300: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, ficha 290, ficha 309.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 14 de novembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:-



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **0165/2024**

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) OU SIMILAR, COM TECNOLOGIA RFID OU NFC OU SIMILAR, COM REDE DE EMPRESAS CREDENCIADAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 14 de novembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome Renata Nunes Ferreira

Cargo: Representante Legal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Sueli Viana De Melo

Cargo: Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries e EJA

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)